



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 34/18

Fixa o valor dos encargos de expediente para 2018 na UNIFEBE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na alínea "f" do artigo 9º do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor dos encargos de expediente para o ano de 2018 dos serviços abaixo especificados no âmbito do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE:

I - TRANSFERÊNCIAS:

a) Expedição de Documentos para Transferência Externa.....	R\$ 114,00
b) Guia de Transferência	R\$ 207,00
c) Solicitação de ingresso por Transferência Externa	R\$ 30,00
d) Solicitação de ingresso por Transferência Interna	Isento

II - SOLICITAÇÕES:

a) 2ª Oportunidade de Prova ou Exercício	R\$ 62,00
b) Atestado de Notas	R\$ 22,00
c) Atividade de Intercâmbio.....	R\$ 635,00
d) Avaliação Substitutiva da Aprendizagem	R\$ 102,00
e) Histórico Escolar	R\$ 20,00
f) Ingresso com Curso Superior.....	Isento
g) Inscrição para Processo Seletivo Docente Interno (por disciplina).....	R\$ 51,00
h) Inscrição para Processo Seletivo Docente Geral (por disciplina).....	R\$ 117,00



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

i) Licença Gestação	Isento
j) Matrícula em Atividade Curricular Complementar – ACC.....	R\$ 120,00
k) Programa de Disciplina	R\$ 5,00
l) Requerimento de Matrícula Fora do Prazo	R\$ 73,00
m) Requerimento de Outorga de Grau e Diplomação em Separado.....	R\$ 104,00
n) Requerimento de Prova de Suficiência	R\$ 204,00
o) Requerimento de Solicitação de Análise de Situação Acadêmica de Formandos.....	Isento
p) Revisão de Prova ou Exercício	R\$ 43,00
q) Solicitação de Aproveitamento de Créditos e de disciplinas de Cursos de Pós-Graduação.....	R\$ 9,00
r) Solicitação de Alteração de Matrícula em Disciplina	R\$ 10,00
s) Solicitação de Reingresso	Isento
t) Solicitação de transferência interna – EAD	R\$ 73,00
u) Solicitação de análise de água – Laboratório de Química:	
u.1) Uma análise (uma fonte).....	R\$ 170,00
u.2) Duas análises.....	R\$ 220,00
u.3) Três análises.....	R\$ 270,00
u.4) Quatro análises.....	R\$ 320,00
u.5) Cinco análises.....	R\$ 370,00
v) Trancamento de Matrícula	R\$ 36,00

III - DECLARAÇÕES:

a) de Frequência	R\$ 9,00
b) de Matrícula	R\$ 9,00
c) de Conclusão de Curso	Isento
d) de Situação financeira	R\$ 9,00

IV - DIPLOMAS E CERTIFICADOS:

a) Registro de Diploma de Curso de Graduação	Isento
b) Registro de 2ª Via de Diploma de Curso de Graduação	R\$ 294,00
c) Registro de Certificado de Curso de Extensão.....	Isento
d) Registro de 2ª Via de Certificado de Curso de Extensão e outros eventos	R\$ 23,00
e) Registro de Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Isento
f) Registro de 2ª Via de Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	R\$ 170,00
g) Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.....	Isento

Rua Dorval Luz, nº 123 - Santa Terezinha
88352-400 - Brusque - SC
Fone/Fax: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

h) 2ª Via de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação...	R\$ 117,00
i) Alteração de Dados em Diploma ou Certificado.....	R\$ 132,00

V - BIBLIOTECA:

a) 2ª via da carteira	R\$ 19,00
b) 2ª via da chave do guarda-volume	R\$ 19,00
c) Multa diária por atraso de material.....	R\$ 2,00
d) Multa empréstimo especial	R\$ 5,00

§ 1º Efetivado o ingresso por transferência externa, previsto na alínea “c” do inciso I do artigo 1º, o valor do encargo de expediente será reembolsado ao aluno transferido, por meio de desconto na primeira mensalidade escolar.

§ 2º A expedição de 2ª via de diploma poderá ter o pagamento dispensado em caso de perda ou extravio do diploma original quando ocorrerem situações de emergência, calamidade pública ou correlatas, devidamente comprovadas e autorizadas pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 2º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Resolução CA nº 40/17, de 23/11/17, Resolução CA nº 01/18, de 22/02/18 e a Resolução CA nº 31/18, de 30/07/18.

Brusque, 12 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente



